



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.399, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 56.805.092,28 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINCO MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.602, de 26 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo (SMPHU), da Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Secretaria Municipal de Obras (SMO), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), e dos Encargos Especiais Caxias (EE), na forma do Anexo, no valor de 56.805.092,28 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinco mil, noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.376 de 02 de janeiro de 2014 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 21 de março de 2014.


ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6127 DE 15/03/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO						
ANEXO DO DECRETO Nº 6.399						
Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
SMPHU	4863900	07.01 .04.122.0001.2486	3.3.90.39.00.	00	50.000,00	
SMF	2473920	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.92.00.	00	170.000,00	
SMF	2473520	09.01 .04.123.0001.2473	4.4.90.52.00.	00	52.000,00	
SMF	2473920	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.92.00.	00	3.400,00	
SME	2883600	10.01 .12.122.0001.2288	3.3.90.36.00.	00	306.015,28	
SMO	2381920	13.01 .15.122.0001.2381	3.3.90.92.00.	00	124.000,00	
SMO	4075100	13.01 .15.512.0069.1407	4.4.90.51.00.	00	179.000,00	
SMS	2213903	14.91 .10.301.0008.2221	3.3.90.39.00.	03	3.000.000,00	
SMS	2213900	14.91 .10.301.0008.2221	3.3.90.39.00.	00	11.000.000,00	
SMS	2213903	14.91 .10.301.0008.2221	3.3.90.39.00.	03	13.000.000,00	
SMS	2213903	14.91 .10.301.0008.2221	3.3.90.39.00.	03	93.212,00	
SMS	2217920	14.91 .10.302.0007.2217	3.3.90.92.00.	00	220.000,00	
SMS	2179203	14.91 .10.302.0007.2217	3.3.90.92.00.	03	790.000,00	
SMS	2173900	14.91 .10.302.0007.2217	3.3.90.39.00.	00	26.000.000,00	
SMS	2173903	14.91 .10.302.0007.2217	3.3.90.39.00.	03	673.040,00	
SMS	2212390	14.91 .10.304.0006.2212	3.3.90.39.00.	03	27.800,00	
SMS	2113903	14.91 .10.305.0006.2211	3.3.90.39.00.	03	154.000,00	
SMS	2113003	14.91 .10.305.0006.2211	3.3.90.30.00.	03	515.000,00	
SMS	2211920	14.91 .10.305.0006.2211	3.3.90.92.00.	03	67.000,00	
SMS	2113903	14.91 .10.305.0006.2211	3.3.90.39.00.	03	206.945,00	
SMEL	2127920	16.01 .27.122.0001.2127	3.3.90.92.00.	00	2.080,00	
SMASDH	2589200	17.91 .08.122.0001.2258	3.3.90.92.00.	00	111.600,00	
SMASDH	2609200	17.91 .08.244.0021.2260	3.3.90.92.00.	00	5.000,00	
SMASDH	2799200	17.91 .08.244.0021.2279	3.3.90.92.00.	00	5.000,00	
EE	5110800	20.01 .28.846.0900.511	3.3.90.08.00.	00	50.000,00	
SMPHU	4985100	07.01 .16.127.0013.2498	4.4.90.51.00.	00		50.000,00
SMF	4733900	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.39.00.	00		170.000,00
SMF	4733900	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.39.00.	00		52.000,00
SMF	4733900	09.01 .04.123.0001.2473	3.3.90.39.00.	00		3.400,00
SME	2883900	10.01 .12.122.0001.2288	3.3.90.39.00.	00		276.015,28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SME	2893600	10.01.12.122.0001.2289	3.3.90.36.00.	00		30.000,00
SMO	3953900	13.01.04.122.0067.1395	3.3.90.39.00.	00		62.000,00
SMO	4083900	13.01.04.122.0069.2408	3.3.90.39.00.	00		25.000,00
SMO	3833900	13.01.15.128.0001.2383	3.3.90.39.00.	00		20.000,00
SMO	4043900	13.01.15.451.0068.1404	4.4.90.39.00.	00		100.000,00
SMO	4063900	13.01.15.512.0069.1406	3.3.90.39.00.	00		96.000,00
SMS	2215203	14.91.10.301.0008.2221	4.4.90.52.00.	03		3.000.000,00
SMS	2215200	14.91.10.301.0008.2221	4.4.90.52.00.	00		8.000.000,00
SMS	2213000	14.91.10.301.0008.2221	3.3.90.30.00.	00		3.000.000,00
SMS	2215203	14.91.10.301.0008.2221	4.4.90.52.00.	03		13.000.000,00
SMS	2213003	14.91.10.301.0008.2221	3.3.90.30.00.	03		93.212,00
SMS	2175200	14.91.10.302.0007.2217	4.4.90.52.00.	00		220.000,00
SMS	2175203	14.91.10.302.0007.2217	4.4.90.52.00.	03		1.526.000,00
SMS	2175200	14.91.10.302.0007.2217	4.4.90.52.00.	00		6.000.000,00
SMS	2173000	14.91.10.302.0007.2217	3.3.90.30.00.	00		20.000.000,00
SMS	2173003	14.91.10.302.0007.2217	3.3.90.30.00.	03		673.040,00
SMS	2123003	14.91.10.304.0006.2212	3.3.90.30.00.	03		27.800,00
SMS	2113003	14.91.10.305.0006.2211	3.3.90.30.00.	03		206.945,00
SMEL	1273900	16.01.27.122.0001.2127	3.3.90.39.00.	00		2.080,00
SMASDH	2665100	17.91.08.241.0021.1266	4.4.90.51.00.	00		50.000,00
SMASDH	2613300	17.91.08.244.0021.2261	3.3.90.33.00.	00		5.000,00
SMASDH	2793900	17.91.08.244.0021.2279	3.3.90.39.00.	00		30.000,00
SMASDH	2793300	17.91.08.244.0021.2279	3.3.90.33.00.	00		5.000,00
SMASDH	2804300	17.91.08.244.0021.2280	3.3.50.43.00.	00		31.600,00
EE	5119200	20.01.28.846.0900.511	3.1.90.92.00.	00		50.000,00
Total					56.805.092,28	56.805.092,28